



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC*  
*Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern*  
*Conselho Universitário - Consuni*

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Fone: (84)3315-2134

Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – 59610-210 - Mossoró–RN

## **Edital N° 028/2021 - SC**

A SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES, com fulcro na Resolução n° 03/2019 - Consuni/Uern, de 02 de abril de 2019, e no Edital n° 022/2021 - SC, de 13 de agosto de 2021, ainda no Edital n° 027/2021 – SC, de 16 de setembro de 2021, torna público, pelo presente EDITAL, o resultado oficial, final, do processo eleitoral para a ocupação das vagas de conselheiro, titular e suplente, destinadas à representação do segmento discente no Conselho Universitário – Consuni.

### **I – DO RESULTADO FINAL E DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS**

Art. 1º Em conformidade com os Diplomas Jurídicos Institucionais pertinentes, tendo em vista que não foi protocolado recurso contra o Edital n° 027/2021 – SC; considerando o número de vagas estabelecidas por segmento universitário e por nível de representação, fixadas no Edital n° 022/2021 – SC, e regidos pelo desempenho de cada candidato, representado pela respectiva quantidade de votos alcançada, proclamam-se eleitos conselheiros do Consuni os discentes nominados neste Edital.

### **II – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS DE CONSELHEIRO.**

Art. 2º Com a estrita observância no desempenho eleitoral de cada candidato no âmbito do segmento universitário, cujos resultados foram divulgados mediante o Edital n° 027/2021 – SC, respeitando os limites de vagas de conselheiros titulares e suplentes, foram eleitos os seguintes candidatos:

a) Conselheiros titulares representantes do segmento discente:

<b>Candidato(a)</b>
Henrique Carlos de Brito
Fernanda Melo Gadelha Sarmiento
Sephora Edite Nogueira do Couto Borges
Antônio de Medeiros Pereira Filho

b) Conselheiros suplentes representantes do segmento discente:

<b>Candidato(a)</b>
José Makary Paiva do Amaral
Sophia Brito de Mello
Mauro Alexandrino Marciel da Costa

### III - DA POSSE, DO MANDATO E DA PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES DO CONSUNI.

Art. 3º A posse dos conselheiros eleitos acontecerá em sessão plenária do Consuni, em data a ser definida pela presidência do Colegiado, com comunicação prévia aos empossandos, através da Secretaria dos Conselhos Superiores.

Art. 4º O mandato dos conselheiros inicia-se na data da posse e se entende até o limite da duração, específico para o segmento universitário, conforme definição do Estatuto da Uern.

Art. 5º A participação do conselheiro suplente na reunião do Consuni, em substituição ao conselheiro titular, ocorre conforme disposto no Regimento Interno do Consuni.

Art. 6º As disposições do presente Edital só produzirão efeitos após sua publicação no Jouern.

Mossoró-RN, 1º de outubro de 2021.

Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley  
Secretária dos Conselhos Superiores